



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 72405/23

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Mãe d' Água  
**DATA DE ENTRADA:** 05/07/2023  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2024.  
**INTERESSADOS:** Francisco Cirino da Silva

Mãe D'Água-PB, 29 de junho de 2023.		Contém 07 (sete) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Ybérica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Júnior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023

OBJETIVO: Aquisição de filtros, óleos, lubrificantes e outros derivados de petróleo, em atendimento as necessidades do município de Mãe D'água, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 12 de julho de 2023, às 08:30 horas na sala da CPL (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Mãe D'água - PB, 28 de junho de 2023.

SILVANIA SOARES DA SILVA

PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

OBJETIVO: Chamamento de interessados para credenciamento para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, para realização de viagens, com documentação atualizadas, destinados as atividades das diversas secretarias do município de Mãe d'água, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

DATA RECEBIMENTO ENVELOPES: de 30 de junho de 2023 até 17 de julho de 2023, às 08:30 (horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias uteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n - 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Mãe D'água - PB, 28 de junho de 2023.

SILVANIA SOARES DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL /PMMD

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei N.º 561/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2024 e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPITULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, ad diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas a dívida pública municipal;
- V- As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII- das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- VIII- as disposições gerais.

#### CAPITULO II

##### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se



constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, devendo observar os seguintes macros objetivos

- I- Assegurar a função pública do Poder Legislativo;
- II- Garantir as relações sócio-político-administrativas do Poder executivo;
- III- Dar apoio administrativo, fiscal e contábil à Prefeitura Municipal;
- IV- Promover o desenvolvimento Municipal;
- V- Elevar o nível educacional e desportivo do Município;
- VI- Melhorar a Assistência Social a população;
- VII- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Agronegócios;
- VIII- Promover a Infra- Estrutura Municipal e Meio Ambiente;
- IX- Promover o Controle Interno, Correspondentes e Corregedoria;
- X- Valorizar as raízes culturais regionais;
- XI- Promover a Saúde pública Municipal;
- XII- Promover ações de Procuradoria Jurídica Municipal;
- XIII- Promover Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;
- XIV- Atender a LRF e a Lei nº 4.320/64 no que diz respeito a Reserva de Contingência.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3- Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro: As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentaria Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da lei 4.320/64 e será composto de:

- I- Texto da lei;
- II- Quadros orçamentários consolidados;
- III- Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§- primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I- Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



**II- Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;**

**III- Da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;**

**IV- Da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;**

**V- Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;**

**VI- Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;**

**VII- Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;**

**VIII- Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;**

**IX- Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;**

**X- Da despesa fixada para o exercício em a que se refere a proposta;**

**XI- Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;**

**XII- Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;**

**XIII- Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;**

**XIV- Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente;**

**XV- Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;**

**XVI- De aplicação dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;**

**XVII- Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;**

**XVIII- Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;**

**XIX- Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;**

**XX- Da Receita corrente líquida com base no art. 2º. Inciso IV da lei complementar 101/2000**

**XXI- Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;**

**XXII- Recursos destinados a gestão ambiental. Com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,**

**XXIII- Recursos destinados a assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos a lei específica;**

**XXIV- Da aplicação de recursos destinados a manutenção do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.**

**§ Segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei Orçamentaria Anual conterá:**

**I- Relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;**

**II- Exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;**

**III- Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;**

**IV- Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, confrontado a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da lei complementar 101/2000**



V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da lei complementar 101/2000;

Art. 6º- Na lei Orçamentaria Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a condição funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I- Orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

➤ DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

➤ DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização e Refinanciamento da Dívida

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS  
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS  
ALTERAÇÕES**

Art. 7º- O projeto de lei Orçamentaria do município, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

I- O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios as informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização de orçamento, através da

definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da lei complementar 101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, despesas abaixo hierarquizadas:

I- Pessoal e encargos sociais;

II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que o acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13º- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 14º- O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2024/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15º- Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de crédito adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III- Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;



IV- Os recursos de contrapartida de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16º- A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de agosto de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentaria de 2024, conforme determina o art. 100, § 5º, da constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:

- I- Número de ação originária;
- II- Número de precatório;
- III- Tipo de causa julgada;
- IV- Data de autuação de precatório;
- V- Nome do beneficiário;
- VI- Valor do precatório a ser pago;
- VII- Data do trânsito em julgado.

Art. 17º - A Lei Orçamentaria conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no percentual de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18º- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 19º- A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

#### CAPITULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20º- A lei Orçamentaria Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento

da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 21º- O projeto de Lei Orçamentaria poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22º- As operações de crédito interna e externas se regerão pelas normas das resoluções n.º 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de n.ºs 3 e 5 de 2002, do senado federal, e na forma da lei complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

#### CAPITULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.23º- No exercício de 2024, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

Art. 24º- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da lei complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25º- Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26º- Ficam os poderes dos municípios autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, em até 50% (cinquenta por cento), da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### CAPITULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2024, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art.28º- A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:



**I- Atualização da planta de valores genéricos do Município;**

II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III- Revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão "Intervivos" e de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII- Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder polícia;

VIII- Concessão de isenções fiscais, como também, revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social, em conformidade com a legislação em vigor.

**§ primeiro- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.**

**§ Segundo- A parcela da Receita Orçamentária prevista caput deste artigo, que decorre de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto da lei Orçamentária a Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.**

### **CAPITULO VIII**

#### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;**

Art. 29º- O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da

ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31º - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 32º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, executando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, aos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37º - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de setembro do corrente exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada EC 25/00.

Art. 38º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2023 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2023.

Art. 39º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 29 de junho de 2023.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DIMINUIÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS	1.000.000	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	1.000.000
AUMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS	500.000	CONTINGENCIAMENTO DE OUTRAS DESPESAS	500.000
SUBTOTAL	1500000	SUBTOTAL	1500000
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 14:20:47

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

10

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2024

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DIMINUIÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS	1.000.000	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	1.000.000
AUMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS	500.000	CONTINGENCIAMENTO DE OUTRAS DESPESAS	500.000
SUBTOTAL	1500000	SUBTOTAL	1500000
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 14:20:47

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças.

**Mensagem das Alterações da LDO nº 0010/2023**

**Em, 28 de Abril de 2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MÃE D'ÁGUA.**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação desta Augusta Câmara Municipal a Lei, em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa enviar o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Enfatizo que, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo que visam realizar as potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é a prioridade máxima do Executivo.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando os benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber nosso apreço e consideração crescente.

  
FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
PREFEITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO  
MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB PARA O ANO DE 2024

Aos 12 dias do mês de maio de 2023, às 14:30 horas, deu-se início a Audiência Pública, realizada para discutir sobre a LDO 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 do município de Mãe d'Água - PB. Dando início aos trabalhos do Secretário de Administração, o senhor Gustavo Mendes da Silva Netto saudou a todos os presentes, agradeceu antecipadamente pela presença de todos e convidou a fazer uso da palavra o prefeito constitucional, o Senhor Francisco Cirino, que abriu oficialmente a presente audiência. O Sr. Francisco Cirino inicialmente desejou a todos uma boa tarde e que pudessem contribuir para que a Audiência alcance os pré-requisitos necessários para a aprovação das ações propostas, para que assim o Governo Municipal possa trabalhar. Na sequência, a palavra foi cedida ao Contador do município, o Sr. Radson Leite, o qual saudou a todos os presentes, agradeceu a presença do prefeito Cirino, dos secretários e principalmente da população e em seguida, falou aos presentes sobre a importância da participação de todos na Audiência Pública da LDO 2024, atendendo ao convite feito pela Prefeitura; explicou a todos sobre o documento em discussão, dando conta de que o mesmo se trata de uma peça orçamentária fundamental para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, bem como, para o controle e organização das ações e trabalhos a serem executados pelo Governo Municipal ao longo do exercício de 2024. Após sua exposição, o Sr. Radson facultou a palavra aos demais presentes ao encontro virtual, abrindo-lhes espaço para sugestões e perguntas. Aberto o espaço, foram realizados questionamentos pelo a respeito da criação de cargos, quadro de pessoal e investimentos em saúde e educação, os quais o Sr. Radson Leite voltou a falar, respondendo a todos e conduzindo o debate até a conclusão do encontro. Durante as falas foi lembrado a todos sobre a possibilidade de participação de todos para retirar dúvidas ou apresentar propostas, tendo ainda, a secretária de Educação, Vânia Campos feito uso da palavra para trazer ao debate a questão do atenção e cuidados para com os alunos da Rede Municipal com TEA - Transtorno do Espectro Altista e os que tem algum outro tipo de dificuldade de aprendizado e que necessitam de cuidadores em sala e aula, entre outros pontos. Sem mais ninguém para utilizar da palavra. Sr. Prefeito Municipal Francisco Cirino agradeceu a todos pela presença e posteriormente o Secretário de Administração Sr. Gustavo Mendes encerrou a presente audiência pública.

MÃE D'ÁGUA — PB, 12 de maio de 2023.

## LISTA DE PRESENÇA:

1. ~~Luiz~~ - ~~criança~~
2. ~~Luiz~~ ~~Um de sel~~
3. Loucia Nunes
4. Sônia Maria campos de Graça
5. Inacio Montano de Oliveira
6. Normando de Lima Lins
7. ~~Cláudia de Oliveira~~ ~~Sanfona~~
9. ~~Roberto Costa de Oliveira~~
10. Pedro Hugo Vieiro
11. Jaenlândia de Luema Firmino
12. Érica Mendes Domingos
13. ~~Almeida~~ ~~ferreira~~ ~~dos~~
14. Charleide de Souza Santos Gomes.
15. Keylla Araújo Soares
16. Gilvan Araújo S. Oliveira
17. Alaneide de Oliveira Neto.
18. Luiz Augusto Almeida
19. Wanderson Wander Torres de Luema Pereira
20. José do Anjo P. de Lucena
21. Alana Barbosa da Silva
22. Kátia Reilene Araújo Soares.
23. Raíssa Gomes dos Santos
24. Jéssica Lima Trigueiro
25. Catarina Ferreira
26. Cícero Ermino dos Santos
27. Gilmaria Loucena dos Santos Soares.
28. ~~Luiz~~ ~~dos~~ ~~Santos~~ ~~Viana~~
29. ~~Yverson~~ ~~Nunes~~ ~~Luiz~~ ~~Ferreira~~
30. Rodion dos Santos Leite.
- 31.
- 32.
- 33.
- 34.



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	32.501.785,00	31.402.690,82	555.846,774	143,96	58.503.215,00	31.402.691,89	925.160.750,000	143,96	63.183.471,00	31.403.315,61	3.159.173.550,000	143,96
Receitas Primárias (I)	32.463.727,00	31.365.919,81	021.250,000	143,79	58.434.711,00	31.365.921,10	921.735.550,000	143,79	63.109.487,00	31.366.544,23	3.155.474.350,000	143,79
Despesa Total	32.501.788,00	31.402.693,72	555.967,742	143,96	58.503.218,00	31.402.693,51	925.160.900,000	143,96	63.183.471,00	31.403.315,61	3.159.173.550,000	143,96
Despesas Primárias (II)	32.310.436,00	31.217.812,56	840.161,290	143,11	58.158.784,00	31.217.812,13	907.939.200,000	143,11	62.811.483,00	31.218.430,91	3.140.574.150,000	143,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	153.291,00	148.107,25	181.088,710	0,68	275.927,00	148.108,96	13.796.350,000	0,68	298.004,00	148.113,32	14.900.200,000	0,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	153.291,00	148.107,25	181.088,710	0,68	275.927,00	266.596,14	13.796.350,000	1,22	298.004,00	287.926,57	14.900.200,000	1,32
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,00	1,50	1,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,50	8,00	8,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	7,00	7,00	5,49
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	80,00	8,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	2,48	2,00	2,00
Receita Corrente Líquida - RCL	22.577.578,00	40.639.639,00	43.890.810,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:44:14

  
**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
**INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
 Sec. de Finanças

  
**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	29.276.211	2.252.016.230,769	140,11	27.676.403	0,000	107,35	-1.599.808	(5,46)
Receitas Primárias (I)	29.276.211	2.252.016.230,769	140,11	27.676.403	0,000	107,35	-1.599.808	(5,46)
Despesa Total	29.276.213	2.252.016.384,615	140,11	25.103.802	0,000	97,37	-4.172.411	(14,25)
Despesas Primárias (II)	29.160.100	2.243.084.615,385	139,55	25.019.193	0,000	97,04	-4.140.907	(14,31)
Resultado Primário (III) = (I - II)	116.111	8.931.615,385	0,56	2.657.210	0,000	10,31	2.541.099	2.188,51
Resultado Nominal	116.111	8.931.615,385	0,56	2.657.210	0,000	10,31	2.541.099	2.188,51
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	1,30
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	0,00
Previsão da RCL para 2022	20.895.069,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	25.781.681,59

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:44:16

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	32.981.930	29.276.211	(11,24)	31.402.693	7,26	32.501.785	3,50	58.503.215	80,00	63.183.471	8,00	
Receitas Primárias (I)	32.981.930	29.276.211	(11,24)	31.402.693	7,26	32.501.785	3,50	58.503.215	80,00	63.183.471	8,00	
Despesa Total	32.981.930	29.276.213	(11,24)	31.402.693	7,26	32.501.788	3,50	58.503.218	80,00	63.183.471	8,00	
Despesas Primárias (II)	32.836.930	29.160.100	(11,20)	31.217.812	7,06	32.310.436	3,50	58.158.784	80,00	62.811.483	8,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	145.000	116.111	(19,92)	184.881	59,23	191.349	3,50	344.431	80,00	371.988	8,00	
Resultado Nominal	145.000	116.111	(19,92)	184.881	59,23	191.349	3,50	344.431	80,00	371.988	8,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	31.789.812	27.264.119	(14,24)	31.402.693	15,18	31.402.691	0,00	31.402.692	0,00	31.403.316	0,00	
Receitas Primárias (I)	31.789.812	27.264.119	(14,24)	31.402.693	15,18	31.402.691	0,00	31.402.692	0,00	31.403.316	0,00	
Despesa Total	31.789.812	27.264.121	(14,24)	31.402.693	15,18	31.402.694	0,00	31.402.694	0,00	31.403.316	0,00	
Despesas Primárias (II)	31.650.053	27.155.988	(14,20)	31.217.812	14,96	31.217.813	0,00	31.217.812	0,00	31.218.431	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	139.759	108.131	(22,63)	184.881	70,98	184.878	0,00	184.880	0,00	184.885	0,00	
Resultado Nominal	139.759	108.131	(22,63)	184.881	70,98	184.878	0,00	184.880	0,00	184.885	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2021	2022	2023	2024	2025	2026	
3,75	3,50	3,80	3,50	80,00	8,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:44:19

  
**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041







**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

\_\_\_\_\_  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	16.534.520	100,00	11.127.932	100,00	9.553.424	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.534.520</b>	<b>100</b>	<b>11.127.932</b>	<b>100</b>	<b>9.553.424</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:44:21

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

  
 FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>				<b>81.320</b>	<b>0,26</b>
01 031 2001 1001	<b>Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>				<b>40.000</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal					
000001	4490.51	99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	40.000	0,00
01 031 2001 1002	<b>Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b>				<b>41.320</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para r a Câmara Municipal					
000002	4490.52	99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.320	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		<b>14.616</b>	<b>0,05</b>
04 122 2001 2003	<b>Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>14.616</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito				
000035 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.616	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação  
Orçamentária %

**02.040 Secretaria de Finanças**

**72.647 0,23**

28 062 0001 **0001 Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais**

**36.330 0,12**

**Objetivo:** Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor

000051 4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais

Fiscal 36.330 0,00

28 841 0001 **0002 Amortização da Dívida do INSS**

**19.533 0,06**

**Objetivo:** Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS

000052 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fiscal 19.533 0,00

28 843 0001 **0004 Amortização da Dívida do PASEP**

**2.382 0,01**

**Objetivo:** Quitar dívida junto do PASEP junto a Receita Federal

000055 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fiscal 2.382 0,00

04 123 2001 **2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

**14.402 0,05**

**Objetivo:** Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população

000072 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 8.952 0,00

000073 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis

Fiscal 5.450 0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		<b>2.179</b>	<b>0,01</b>
04 122 2001 2009	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>		<b>2.179</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público				
000090 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.179	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>		<b>3.270</b>	<b>0,01</b>
04 122 2001 2010	<b>Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão</b>		<b>3.270</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão				
000109 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.270	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>2.142.609</b>	<b>6,89</b>
16 482 1004 1003	<b>Construção e Reconstrução de Moradias Populares</b>		<b>342.540</b>	<b>1,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.				
000110 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000111 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	311.400	0,00
15 451 1004 1004	<b>Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>		<b>62.280</b>	<b>0,20</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município				
000112 4590.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	62.280	0,00
15 452 1004 1005	<b>Construção e/ou Ampliação de Cemitério Público</b>		<b>31.140</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe				
000113 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
17 512 1004 1006	<b>Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários</b>		<b>31.140</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.				
000114 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
15 451 1004 1007	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>		<b>290.640</b>	<b>0,93</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.				
000115 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000116 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	259.500	0,00
17 511 1004 1008	<b>Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>		<b>1.074.330</b>	<b>3,45</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.				
000117 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	36.330	0,00
000118 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.038.000	0,00
26 782 1004 1009	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural</b>		<b>238.740</b>	<b>0,77</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, construção de uma caixa d'água em posição estratégica no sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.				
000119 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000120 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	207.600	0,00





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>2.142.609</b>	<b>6,89</b>
23 692 1004 1010	<b>Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público</b>		<b>50.000</b>	<b>0,16</b>
<b>Objetivo:</b> Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.				
000121 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.000	0,00
000122 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	30.000	0,00
15 122 2001 2011	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>21.799</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.				
000139 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	16.349	0,00
000140 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.450	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>		<b>697.850</b>	<b>2,24</b>
20 606 1004 1011	<b>Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas</b>		<b>160.890</b>	<b>0,52</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais				
000149 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.950	0,00
000150 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	134.940	0,00
18 544 1004 1012	<b>Construção/Implantação/ Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água</b>		<b>134.940</b>	<b>0,43</b>
<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas de placas, perfuração e instalação de poços (a exemplo dos sítios São Pedro, Garapa, Raposa, Lajedo), etc. entre outras ações, como um conjunto de serviços de infraestruturas e instalações operacionais que visem melhorar a vida da comunidade rural.				
000151 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000152 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	103.800	0,00
18 542 1004 1013	<b>Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos</b>		<b>223.171</b>	<b>0,72</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar sistema de resíduos sólidos com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.				
000153 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	41.520	0,00
000154 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	103.800	0,00
000155 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.950	0,00
000156 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.901	0,00
20 605 1004 1014	<b>Aquisição de Caro Pipa</b>		<b>150.511</b>	<b>0,48</b>
<b>Objetivo:</b> Sanar os problemas da carência de água, como também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, e a partir daí emergir em atividades economicamente rentáveis de melhorar a subsistência contribuindo para o índice de população servida por água potável.				
000157 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.950	0,00
000158 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	124.561	0,00
20 122 2001 2013	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>		<b>28.338</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos				
000176 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	16.349	0,00
000177 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.090	0,00
000178 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.899	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer</b>			<b>1.269.432</b>	<b>4,08</b>
27 812 1004 1015	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva</b>			<b>1.058.760</b>	<b>3,40</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, reformar e/ou ampliar o Estádio Municipal Jose Maria da Silveira, tudo para incentivar o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social;					
000186 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal		20.760	0,00
000187 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal		1.038.000	0,00
23 695 1004 1016	<b>Implantação de Infraestrutura Turística</b>			<b>186.840</b>	<b>0,60</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região; criação da Casa de Cultura e outras ações que desenvolvam o potencial turístico e cultural do município.					
000188 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal		31.140	0,00
000189 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal		155.700	0,00
13 122 2001 2017	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer</b>			<b>23.832</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer					
000214 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal		10.899	0,00
000215 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.034	0,00
000216 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.899	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

**02.100 Secretaria da Educação**

**1.617.865 5,20**

12 361 1002 1017 **Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico**

**1.266.361 4,07**

**Objetivo:** Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.

000224	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal	62.280	0,00
000225	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	Fiscal	15.570	0,00
000226	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	Fiscal	726.600	0,00
000227	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	Fiscal	259.500	0,00
000228	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.520	0,00
000229	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.190	0,00
000230	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.800	0,00
000231	4490.52	99	17010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.901	0,00

12 368 1002 1018 **Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação**

**41.520 0,13**

**Objetivo:** Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,

000232	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.520	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	--------	--------	------

12 361 1002 1019 **Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação**

**41.520 0,13**

**Objetivo:** Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoria de suas atividades administrativas

000233	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	Fiscal	41.520	0,00
--------	---------	----	----------	---------------------	--------	--------	------

12 361 1002 1020 **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 04 SALAS DE AULAS ESCOLA.**

**64.356 0,21**

**Objetivo:** PAGAMENTO DAS MELHORIAS E MODIFICAÇÕES NO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULAS.

000234	4690.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	25.054	0,00
000235	4690.92	99	17010000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	39.302	0,00

12 365 1002 2020 **Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE**

**16.640 0,05**

**Objetivo:** Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual

000258	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.190	0,00
000259	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.450	0,00

12 361 1002 2022 **Manutenção do FUNDEB - 30% outros**

**1.090 0,00**

**Objetivo:** Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%

000285	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.090	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	--------	-------	------



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.100</b>	<b>Secretaria da Educação</b>		<b>1.617.865</b>	<b>5,20</b>
12 361 2001 2024	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>		<b>34.877</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.				
000303 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.180	0,00
000304 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	32.697	0,00
12 361 1002 2027	<b>Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>		<b>23.325</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o desenvolvimento do ensino- MDE				
000340 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.526	0,00
000341 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.450	0,00
000342 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	16.349	0,00
12 368 1002 2029	<b>Manutenção do Salário Educação-QSE</b>		<b>2.725</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a quota municipal de salário educação				
000353 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.725	0,00
12 368 1002 2034	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>		<b>5.450</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE				
000382 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.450	0,00
12 365 1002 2036	<b>MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSIS DO FUNDEB/VAAT</b>		<b>70.000</b>	<b>0,23</b>
<b>Objetivo:</b> ADMINISTRAR OS RECUROS DO VAAT				
000397 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	50.000	0,00
000398 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000	0,00
12 361 1002 2037	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT</b>		<b>50.001</b>	<b>0,16</b>
<b>Objetivo:</b> UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
000405 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	25.000	0,00
000406 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.001	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.110</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>							<b>2.867.007</b>	<b>9,22</b>
10	302	1001	<b>1021</b>	<b>Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial</b>				<b>62.280</b>	<b>0,20</b>
				<b>Objetivo:</b> Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população.					
000407	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações		Seguridade		51.900	0,00
000408	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		10.380	0,00
10	512	1001	<b>1022</b>	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>				<b>1.070.386</b>	<b>3,44</b>
				<b>Objetivo:</b> Construir cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais e urbana de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.					
000409	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações		Seguridade		32.386	0,00
000410	4490.51	99	16360000	Obras e Instalações		Seguridade		1.038.000	0,00
10	512	1001	<b>1023</b>	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>				<b>519.000</b>	<b>1,67</b>
				<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária					
000411	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações		Seguridade		20.760	0,00
000412	4490.51	99	16360000	Obras e Instalações		Seguridade		498.240	0,00
10	301	1001	<b>1024</b>	<b>Aquisição de Ambulância</b>				<b>202.411</b>	<b>0,65</b>
				<b>Objetivo:</b> Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população					
000413	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		10.380	0,00
000414	4490.52	99	16210000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		192.031	0,00
10	511	1001	<b>1025</b>	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>				<b>534.570</b>	<b>1,72</b>
				<b>Objetivo:</b> Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.					
000415	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações		Seguridade		25.950	0,00
000416	4490.51	99	16360000	Obras e Instalações		Seguridade		508.620	0,00
10	512	1001	<b>1026</b>	<b>Ações de Saneamento Básico</b>				<b>155.700</b>	<b>0,50</b>
				<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.					
000417	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações		Seguridade		25.950	0,00
000418	4490.51	99	16360000	Obras e Instalações		Seguridade		129.750	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		<b>2.867.007</b>	<b>9,22</b>
10 512 1001 1027	<b>Aquisição de Carro Compactador de Lixo</b>		<b>280.262</b>	<b>0,90</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir um carro compactador de lixo, para qualificar o ambiente urbano, eliminando as presenças dos tradicionais pontos de acúmulo de lixo, no qual fará a rota para apanhar o lixo das casas e colocá-los em lugares corretos para a reciclagem, evitando que espalhem pela cidade.				
000419 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.380	0,00
000420 4490.52 99 16360000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	269.882	0,00
10 301 2001 2038	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>		<b>40.218</b>	<b>0,13</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.				
000442 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	23.869	0,00
000443 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	16.349	0,00
10 302 1001 2039	<b>Manutenção do Laboratório Municipal</b>		<b>2.180</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município				
000456 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.180	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação  
Orçamentária %

## 02.120 Fundo Municipal de Saúde

1.063.999 3,42

### 10 301 1001 1028 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

726.600 2,34

**Objetivo:** Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PMAQ e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.

000457	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade	72.660	0,00
000458	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade	519.000	0,00
000459	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.140	0,00
000460	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.800	0,00

### 10 302 1001 1029 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada

259.501 0,83

**Objetivo:** Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.

000461	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade	31.140	0,00
000462	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade	155.700	0,00
000463	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.760	0,00
000464	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	51.901	0,00

### 10 301 1001 2040 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS

15.226 0,05

**Objetivo:** Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município

000482	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.899	0,00
000483	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.327	0,00

### 10 303 1001 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica

1.090 0,00

**Objetivo:** Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município

000491	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	------------	-------	------

### 10 305 1001 2042 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde

1.090 0,00

**Objetivo:** Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

000497	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	------------	-------	------





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>1.063.999</b>	<b>3,42</b>
10 301 1001 2044	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS</b>		<b>4.360</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS				
000518 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.360	0,00
10 301 1001 2045	<b>Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária</b>		<b>27.248</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF, PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros				
000535 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	27.248	0,00
10 302 1001 2046	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>1.090</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.				
000552 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
10 305 1001 2047	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>1.090</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos				
000568 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
10 303 1001 2048	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>1.090</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município				
000578 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
10 305 1001 2049	<b>Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19</b>		<b>25.614</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19				
000615 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.180	0,00
000616 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.799	0,00
000617 4490.52 99 18990000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.635	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.130</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		<b>16.894</b>	<b>0,05</b>
08 244 2001 2051	<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		<b>16.349</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.				
000639 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	5.450	0,00
000640 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.899	0,00
08 243 1003 2052	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		<b>545</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência				
000649 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	545	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

**02.140 Fundo Municipal de Assistência Social**

**710.955 2,29**

**08 244 1003 1030 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins**

**664.320 2,14**

**Objetivo:** Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas

000664	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Seguridade	31.140	0,00
000665	4490.51	99	16600000	Obras e Instalações	Seguridade	207.600	0,00
000666	4490.51	99	16650000	Obras e Instalações	Seguridade	207.600	0,00
000667	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.380	0,00
000668	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.800	0,00
000669	4490.52	99	16650000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.800	0,00

**08 244 1003 2057 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS**

**7.738 0,02**

**Objetivo:** Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS

000687	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.738	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	------------	-------	------

**08 244 1003 2058 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV**

**5.450 0,02**

**Objetivo:** Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.

000704	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.450	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	------------	-------	------

**08 244 1003 2059 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF**

**1.090 0,00**

**Objetivo:** Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.

000716	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	------------	-------	------

**08 244 1003 2060 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS**

**3.270 0,01**

**Objetivo:** Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.

000733	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.270	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	------------	-------	------

**08 244 1003 2061 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**

**1.090 0,00**

**Objetivo:** Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.

000746	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.090	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	------------	-------	------



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>710.955</b>	<b>2,29</b>
08 244 1003 2062	<b>Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de 3%)</b>		<b>545</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social				
000752 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	545	0,00
08 244 1003 2063	<b>Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS</b>		<b>5.450</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000758 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.450	0,00
08 244 1003 2064	<b>Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)</b>		<b>4.421</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão				
000766 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.421	0,00
08 244 1003 2065	<b>Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>		<b>5.595</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.				
000780 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.595	0,00
08 244 1003 2066	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencia.</b>		<b>2.180</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.				
000787 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.180	0,00
08 244 1003 2067	<b>Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19</b>		<b>9.806</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19				
000823 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.176	0,00
000824 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.180	0,00
000825 4490.52 99 18990000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.450	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>10.560.643,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:38



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INACIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
---------------------	----------	----------	------

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL	0	0	0
-------	---	---	---

DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
---------------------	----------	----------	------

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Despesas de Capital	2.909.637	749.717	157.313
Investimentos	2.825.029	715.549	132.541
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	84.608	34.168	24.772
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.909.637</b>	<b>749.717</b>	<b>157.313</b>

SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-3.816.667	-907.030	-157.313

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:45:28

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

  
 FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:43

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:31

  
**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
**INÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
 Sec. de Finanças

  
**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
 PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:33

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

  
 FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:35

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB N° 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

  
 FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>1.100.001,00</b>	<b>3,54</b>
01 031 2001 1001	<b>Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001 1002	<b>Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b>	<b>41.320,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal		
01 031 2001 2001	<b>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>	<b>871.681,00</b>	<b>2,80</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos		
01 031 2001 2002	<b>Encargos Previdenciários</b>	<b>147.000,00</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar os encargos previdenciários da Câmara		
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>837.025,00</b>	<b>2,69</b>
04 122 2001 2003	<b>Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>764.798,00</b>	<b>2,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2004	<b>Contribuições para Entidades Municipalistas</b>	<b>8.284,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras		
24 131 2001 2005	<b>Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Divulgação</b>	<b>53.637,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração		
04 244 2001 2006	<b>Subvenção Social a Fazenda da Esperança</b>	<b>10.306,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício ( Lei Municipal N° 444/2015)		
<b>02.020</b>	<b>Assessoria Jurídica</b>	<b>156.002,00</b>	<b>0,50</b>
04 062 2001 2007	<b>Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica</b>	<b>156.002,00</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais		
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>	<b>1.581.404,00</b>	<b>5,08</b>
28 062 0001 0001	<b>Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	<b>38.406,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor		
28 841 0001 0002	<b>Amortização da Dívida do INSS</b>	<b>19.533,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS		
28 845 0001 0003	<b>Contribuição ao PASEP</b>	<b>150.320,00</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 843 0001 0004	<b>Amortização da Dívida do PASEP</b>	<b>2.382,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívida junto do PASEP junto a Receita Federal		
04 123 2001 2008	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>	<b>1.370.763,00</b>	<b>4,41</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população		
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Administração</b>	<b>534.718,00</b>	<b>1,72</b>



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Administração</b>	<b>534.718,00</b>	<b>1,72</b>
04 122 2001 2009	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>	<b>534.718,00</b>	<b>1,72</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público			
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>	<b>214.294,00</b>	<b>0,69</b>
04 122 2001 2010	<b>Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão</b>	<b>214.294,00</b>	<b>0,69</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão			
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>3.618.071,00</b>	<b>11,63</b>
16 482 1004 1003	<b>Construção e Reconstrução de Moradias Populares</b>	<b>342.540,00</b>	<b>1,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.			
15 451 1004 1004	<b>Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>	<b>62.280,00</b>	<b>0,20</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município			
15 452 1004 1005	<b>Construção e/ou Ampliação de Cemitério Público</b>	<b>31.140,00</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe			
17 512 1004 1006	<b>Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários</b>	<b>31.140,00</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.			
15 451 1004 1007	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>	<b>290.640,00</b>	<b>0,93</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.			
17 511 1004 1008	<b>Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>	<b>1.074.330,00</b>	<b>3,45</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.			
26 782 1004 1009	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural</b>	<b>238.740,00</b>	<b>0,77</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d'água em posição estratégica no sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso ao sítio Brejinho, entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.			
23 692 1004 1010	<b>Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,16</b>
<b>Objetivo:</b> Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.			
15 122 2001 2011	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>1.298.057,00</b>	<b>4,17</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.			



## Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>3.618.071,00</b>	<b>11,63</b>
26 782 1004 2012	<b>Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais</b>	<b>199.204,00</b>	<b>0,64</b>
<b>Objetivo:</b> Recuperar estradas vicinais que dão acesso as comunidade rurais do município de Mãe D'Água, a exemplo da estrada que dá acesso ao sítio Brejinho			
<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>	<b>1.484.758,00</b>	<b>4,77</b>
20 606 1004 1011	<b>Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas</b>	<b>160.890,00</b>	<b>0,52</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais			
18 544 1004 1012	<b>Construção/Implantação/ Ampliação do Sistema de Abastecimento D Água</b>	<b>134.940,00</b>	<b>0,43</b>
<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas de placas, perfuração e instalação de poços (a exemplo dos sítios São Pedro, Garapa, Raposa, Lajedo), etc. entre outras ações, como um conjunto de serviços de infraestruturas e instalações operacionais que visem melhorar a vida da comunidade rural.			
18 542 1004 1013	<b>Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos</b>	<b>223.171,00</b>	<b>0,72</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar sistema de resíduos sólidos com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.			
20 605 1004 1014	<b>Aquisição de Caro Pipa</b>	<b>150.511,00</b>	<b>0,48</b>
<b>Objetivo:</b> Sanar os problemas da carência de água, como também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, e a partir daí emergir em atividades economicamente rentáveis de melhorar a subsistência contribuindo para o índice de população servida por água potável.			
20 122 2001 2013	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>	<b>784.763,00</b>	<b>2,52</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos			
20 606 1004 2014	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>	<b>22.308,00</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Contribuir ao fundo seguro safra			
20 244 1004 2015	<b>Manutenção de Apoio às Associação/Agricultores Rurais</b>	<b>8.175,00</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores.			
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer</b>	<b>1.700.669,00</b>	<b>5,47</b>
27 812 1004 1015	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva</b>	<b>1.058.760,00</b>	<b>3,40</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, reformar e/ou ampliar o Estádio Municipal Jose Maria da Silveira, tudo para incentivar o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social;			
23 695 1004 1016	<b>Implantação de Infraestrutura Turística</b>	<b>186.840,00</b>	<b>0,60</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região; criação da Casa de Cultura e outras ações que desenvolvam o potencial turístico e cultural do município.			



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

## Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer</b>	<b>1.700.669,00</b>	<b>5,47</b>
23 695 1004 2016	<b>Promoção de Eventos Sociais e Culturais</b>	<b>194.004,00</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, resgatar as quadrilhas e musicalidades através da filarmônica municipal e das fanfarras.		
13 122 2001 2017	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer</b>	<b>249.812,00</b>	<b>0,80</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer		
27 812 1004 2018	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>11.253,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região; implantar atividades esportivas como: tênis de mesa, xadrez, basquete de rua, etc, assim como realização de oficinas de danças, incentivando às crianças, adolescentes e jovens e toda população do município; conceder bolsa de incentivo aos atletas; Incentivar o futebol de várzea, tanto na sede como nas comunidades do Distrito e da zona rural; Inclusão dos times de futebol (Sede; Santa Maria Gorete, Vila Capoeira e demais zona rural) em competições locais e Intermunicipais, etc		
<b>02.100</b>	<b>Secretaria da Educação</b>	<b>7.328.096,00</b>	<b>23,56</b>
12 361 1002 1017	<b>Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico</b>	<b>1.266.361,00</b>	<b>4,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.		
12 368 1002 1018	<b>Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação</b>	<b>41.520,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,		
12 361 1002 1019	<b>Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>41.520,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoria de suas atividades administrativas		
12 361 1002 1020	<b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 04 SALAS DE AULAS ESCOLA.</b>	<b>64.356,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> PAGAMENTO DAS MELHORIAS E MODIFICAÇÕES NO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULAS.		
12 361 1002 2019	<b>Manutenção dos Conselhos Escolares</b>	<b>10.900,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.		
12 365 1002 2020	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE</b>	<b>83.384,00</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 361 1002 2021	<b>Manutenção do FUNDEB - 70% magistério</b>	<b>2.050.699,00</b>	<b>6,59</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o FUNDEB - 70% magistério valorizando os profissionais do magistério		
12 361 1002 2022	<b>Manutenção do FUNDEB - 30% outros</b>	<b>901.963,00</b>	<b>2,90</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%		



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

## Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>Secretaria da Educação</b>	<b>7.328.096,00</b>	<b>23,56</b>
12 368 1002 2023	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>5.450,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem		
12 361 2001 2024	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>491.614,00</b>	<b>1,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.		
12 306 1002 2025	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>99.447,00</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período eletivo		
12 361 1002 2026	<b>Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE</b>	<b>207.642,00</b>	<b>0,67</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 361 1002 2027	<b>Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>	<b>537.247,00</b>	<b>1,73</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o desenvolvimento do ensino- MDE		
12 306 1002 2028	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>	<b>24.466,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 368 1002 2029	<b>Manutenção do Salário Educação-QSE</b>	<b>72.184,00</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a quota municipal de salário educação		
12 365 1002 2030	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%</b>	<b>51.922,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 365 1002 2031	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%</b>	<b>389.506,00</b>	<b>1,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 306 1002 2032	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA</b>	<b>17.162,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 306 1002 2033	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>933,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
12 368 1002 2034	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>	<b>38.147,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE		
12 361 1002 2035	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado</b>	<b>101.669,00</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.		
12 365 1002 2036	<b>MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSIS DO FUNDEB/VAAT</b>	<b>470.003,00</b>	<b>1,51</b>
	<b>Objetivo:</b> ADMINISTRAR OS RECURSOS DO VAAT		
12 361 1002 2037	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT</b>	<b>360.001,00</b>	<b>1,16</b>
	<b>Objetivo:</b> UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
<b>02.110</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>5.101.533,00</b>	<b>16,40</b>



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

### Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>5.101.533,00</b>	<b>16,40</b>
10 302 1001 1021	<b>Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial</b>	<b>62.280,00</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população.		
10 512 1001 1022	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>	<b>1.070.386,00</b>	<b>3,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais e urbana de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.		
10 512 1001 1023	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>519.000,00</b>	<b>1,67</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		
10 301 1001 1024	<b>Aquisição de Ambulância</b>	<b>202.411,00</b>	<b>0,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população		
10 511 1001 1025	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>	<b>534.570,00</b>	<b>1,72</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.		
10 512 1001 1026	<b>Ações de Saneamento Básico</b>	<b>155.700,00</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.		
10 512 1001 1027	<b>Aquisição de Carro Compactador de Lixo</b>	<b>280.262,00</b>	<b>0,90</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir um carro compactador de lixo, para qualificar o ambiente urbano, eliminando as presenças dos tradicionais pontos de acúmulo de lixo, no qual fará a rota para apanhar o lixo das casas e colocá-los em lugares corretos para a reciclagem, evitando que espalhem pela cidade.		
10 301 2001 2038	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>	<b>2.243.254,00</b>	<b>7,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.		
10 302 1001 2039	<b>Manutenção do Laboratório Municipal</b>	<b>33.670,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município		
<b>02.120</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.308.372,00</b>	<b>17,07</b>
10 301 1001 1028	<b>Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária</b>	<b>726.600,00</b>	<b>2,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PMAQ e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.		





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>5.308.372,00</b>	<b>17,07</b>
10 302 1001 1029	<b>Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>		<b>259.501,00</b>	<b>0,83</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.			
10 301 1001 2040	<b>Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>508.303,00</b>	<b>1,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município			
10 303 1001 2041	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica</b>		<b>126.431,00</b>	<b>0,41</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município			
10 305 1001 2042	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde</b>		<b>93.732,00</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.			
10 302 1001 2043	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializada</b>		<b>119.581,00</b>	<b>0,38</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena da Atenção Especializada que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico			
10 301 1001 2044	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS</b>		<b>36.201,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS			
10 301 1001 2045	<b>Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária</b>		<b>1.911.981,00</b>	<b>6,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF, PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros			
10 302 1001 2046	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>320.083,00</b>	<b>1,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.			
10 305 1001 2047	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>20.165,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos			
10 303 1001 2048	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>185.107,00</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município			
10 305 1001 2049	<b>Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19</b>		<b>250.684,00</b>	<b>0,81</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19			



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

50

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.308.372,00</b>	<b>17,07</b>
10 301 1001 2050	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>750.003,00</b>	<b>2,41</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
<b>02.130</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	<b>586.342,00</b>	<b>1,89</b>
08 244 2001 2051	<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>	<b>385.433,00</b>	<b>1,24</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.			
08 243 1003 2052	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	<b>179.109,00</b>	<b>0,58</b>
<b>Objetivo:</b> Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência			
08 244 1003 2053	<b>Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal</b>	<b>10.900,00</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: documentos civis, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.			
08 243 1003 2054	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA</b>	<b>5.995,00</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08 241 1003 2055	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	<b>4.905,00</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>1.673.785,00</b>	<b>5,38</b>
08 244 1003 1030	<b>Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>	<b>664.320,00</b>	<b>2,14</b>
<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas			
08 244 1003 2056	<b>Manutenção de Benefícios Eventuais</b>	<b>118.736,00</b>	<b>0,38</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 472 de 05/09/2017 e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 244 1003 2057	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS</b>	<b>385.968,00</b>	<b>1,24</b>
<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS			
08 244 1003 2058	<b>Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV</b>	<b>98.861,00</b>	<b>0,32</b>
<b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 244 1003 2059	<b>Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF</b>	<b>30.724,00</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

### 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

#### 08 244 1003 2060 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

1.673.785,00 5,38

53.735,00 0,17

**Objetivo:** Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.

#### 08 244 1003 2061 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

38.522,00 0,12

**Objetivo:** Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.

#### 08 244 1003 2062 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de 3%)

3.270,00 0,01

**Objetivo:** Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social

#### 08 244 1003 2063 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS

41.418,00 0,13

**Objetivo:** Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

#### 08 244 1003 2064 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)

21.913,00 0,07

**Objetivo:** Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão

#### 08 244 1003 2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

126.960,00 0,41

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.

#### 08 244 1003 2066 Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial.

13.080,00 0,04

**Objetivo:** Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

#### 08 244 1003 2067 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19

76.278,00 0,25

**Objetivo:** Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19

### 09.999 Reserva de Contingência

177.654,00 0,57



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

**09.999 Reserva de Contingência**

**177.654,00 0,57**

99 999 2001 **9001 Reserva de Contingência**

**177.654,00 0,57**

**Objetivo:** Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 29 de junho de 2023 as 11:46:41

**Total Geral 31.402.724,00**

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 09:58:49 foi protocolizado o documento sob o N° 72405/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d' Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Cirino da Silva.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 29/06/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	76422ff52e3fdf9024443211f21ae871
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	1d9a980fbeb114824f7156ea4da0c8f1
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	1d9a980fbeb114824f7156ea4da0c8f1
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	bbad120a0915cf77f729fd7dd3d1eb38
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	1254ff71cabd7c7b98940231e2e303ed
6) Outros Anexos	Sim	54535ec4f0bf4d252b80f4b090055984

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

<b>Documento nº</b>	72405/23
<b>Subcategoria</b>	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Jurisdicionado</b>	Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
<b>Responsável</b>	Francisco Cirino da Silva
<b>Assunto</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Exercício</b>	2024

**LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES****1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 72405/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**2 Levantamento**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 05 de julho de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

<b>Item de verificação</b>	<b>Resposta</b>
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Não
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Não
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Sim
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

<sup>a</sup> Fonte: Tramita

### 3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.2	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não

### 4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

- 1) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) .



Assinado em 13 de Dezembro de 2023



Adjailtom Muniz de Sousa  
Mat. 3705901  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2023



Gláucio Barreto Xavier  
Mat. 3703568  
CHEFE DE DEPARTAMENTO